



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 52/2013

**“Reconhece como de Utilidade Pública a
Associação dos Moradores do Povoado
Conceição - AMPOC”**

**VALDIVINO ROCHA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE
MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS
SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Povoado Conceição-AMPOC, inscrita no CNPJ/MF 05.549.544/0001-20, com sede no Povoado Conceição, s/n, em Montes Altos/MA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS,
Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de maio de 2013.


VALDIVINO ROCHA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Fabrício Ferraz, 192, Centro
Montes Altos - Maranhão